



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 307
EM 30/05/2022 ÀS 11:53
SERVIDOR

Guaíra - PR, em 26 de maio de 2022

MENSAGEM Nº 024/2022

Excelentíssimo Senhor

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Paraná.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei de alteração da Lei Municipal nº 1890/2014.
Registrado no memorando online sob o nº 4.123/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que propõe alteração na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014 com a finalidade de modificar a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC.

O referido Conselho, integrante da estrutura político-administrativa deste Poder Executivo Municipal, é constituído por membros do Poder Público e da Sociedade Civil e tem como principal objetivo preservar a história do Município de Guaíra com foco nos seus patrimônios materiais e imateriais. Deste modo, com a atividade do COMPAC, estes patrimônios que possuem um contexto histórico poderão ser registrados como legítimos e serem reconhecidos pela sua relevância cultural local.

Neste sentido, a presente alteração se faz necessária considerando a necessidade de inserirmos, dentre os atuais representantes do COMPAC, pessoas com capacidade técnica para a concepção dos trabalhos, a fim de que o Conselho se torne um órgão ativo e cumpra a sua finalidade social, como por exemplo, os representantes da Associação de Engenheiros e Arquitetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Conselho Municipal de Turismo de Guaíra.

Portanto, considerando a sua composição atual, denota-se a importância de realizarmos a readequação do COMPAC para que seus membros representantes sejam atuantes nas áreas de interesse cultural desta municipalidade, e assim, garantirmos que o patrimônio histórico-cultural seja preservado não somente por este Poder Público, mas também, de forma conjunta, com as suas entidades representativas.

Diante do exposto e das justificativas apresentadas, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal